Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC Nº PR 02/07

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2007 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.
Designa o Vereador-Presidente para desempenhar missão temporária de interesse do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica designado o Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Sr. Moisés Antonio de Lima, para desempenhar missão temporária de interesse do município, na cidade de São Paulo/SP, no dia 12 de novembro de 2007.

Artigo 2º - O Vereador acima nomeado fica licenciado dos trabalhos da 41ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 14ª Legislatura, desta Câmara Municipal, de acordo com o artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 12, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao Vereador licenciado será pago a remuneração correspondente à 41ª Sessão, nos termos do parágrafo 2º do 32 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo 2º do artigo 12 do Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 09 de novembro de 2007.

PELA MESA:

José Antonio Pedretti
= Vice-Presidente =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 2º Secretária =

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 03
PROC Nº PR 02/07

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Moisés Antonio de Lima, vereador-presidente da Câmara Municipal de Dracena, requer licença dos trabalhos camarários do dia 12 de novembro de 2007, para desempenhar missão temporária de interesse do Município de Dracena, na cidade de São Paulo, amparado pelo Artigo 32, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Artigo 12, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena.

Na oportunidade participará de reunião com dirigentes da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, buscando liberação para o prosseguimento das obras de construção de 329 unidades habitacionais no município; de reunião com o Deputado Estadual Campos Machado, objetivando a destinação de recursos para aquisição de um trator por parte da Associação de Produtores Rurais de Dracena; para a construção de um tanque de treinamento no quartel do Corpo de Bombeiros; e ainda de reunião com o Major Ariovaldo dos Santos Obregon, Ch STG e ESIM/2, para tratar de assuntos relacionados a unidade do Tiro de Guerra de Dracena.

Nestes Termos
P. deferimento

Dracena, 09 de novembro de 2007.

Moisés Antonio de Lima